



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-723 – Aracruz
27 3256-0958

EDITAL INTERNO – CAMPUS ARACRUZ Nº06/2013

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES E TÉCNICO ADMINISTRATIVOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 285, de 18/09/2013, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Aracruz torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) e Curso Técnico em Administração do Campus Aracruz, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará à cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº 209, de 29/06/2013, da Direção-Geral do Ifes – Campus Aracruz

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão ofertadas vagas para professores e técnicos administrativos atuarem nas áreas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) e Curso Técnico em Administração, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 Este concurso tem validade por 1 ano, podendo ser prorrogado, a critério da Direção Geral do Campus Aracruz, por solicitação da referida comissão, por igual período.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O PROFESSOR conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes periodicamente;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
 - Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

3.2 SUPERVISOR DE CURSO(S) FIC/ Técnico Concomitante

- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto;
- Coordenar o planejamento de ensino, horários e professores do curso;
- Acompanhar semanalmente a turma, disponibilizando um horário para atendimento dos alunos no turno do curso, se necessário;
- Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- Apresentar ao coordenador adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- Supervisionar a constante atualização, no SISTEC e sistema Acadêmico, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para professor e técnico administrativo, referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), do Campus Aracruz, distribuídas por áreas/ disciplina, segundo dados apresentados no Anexo I.

4.2 Cada candidato poderá concorrer em até 02 (duas) áreas das vagas de docente, apresentadas no Anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no dia 20 de Setembro de 2013, sendo o horário limite no dia até às 18h.

5.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, na Coordenadoria Adjunta do Pronatec do Campus Aracruz, contendo:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II;
- b) Cópia simples de diploma que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;
- c) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no Campus atual de lotação expedida, pela Coordenação de Recursos Humanos, Anexo IV;
- d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo V;
- e) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

5.3 No corpo do envelope deve constar a identificação do candidato por nome completo e a(s) opção(s) da(s) disciplinas(s).

5.4 É permitido a participação de servidores ativos, estagiários e alunos do campus Aracruz

5.5 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastado ou em licença com ônus para o Ifes;

5.6 O candidato poderá inscrever-se em até duas áreas na docência;

5.7 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Aracruz e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 7.2 deste edital.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critério dispostos abaixo:

DOCENTES

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no Campus Aracruz	1,0 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1(um) (máximo 8 semestres)
2	Tempo de docência na matéria/disciplina, no Ifes a qual está concorrendo	1,0 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 8 semestres)
3	Tempo de docência no Ifes	1,5 (um e meio) ponto para cada semestre de docência (máximo 8 semestres)
4	Tempo de docência fora do Ifes	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo de 8 semestres)

5	Tempo de atuação na área da matéria/ disciplina a qual está concorrendo	1,5 (um e meio) ponto cada semestre de atuação (máximo de 8 semestres)
6	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão realizado no Ifes (a partir de 2008)	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
7	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Pesquisa realizado no Ifes (a partir de 2008)	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
8	Orientação: pesquisa, extensão, estágios (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
9	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do Ifes (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
10	Cursos na área pretendida com 20 horas ou mais (a partir de 2008)	1,0 (um) ponto por curso (máximo de 3 pontos)
11	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Especialização = 15 ponto Mestrado = 25 pontos Doutorado= 35 pontos

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no <i>campus</i> Aracruz;	Medida: por semestre de serviço completo no campus Aracruz: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
2	Tempo de serviço em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida: por semestre de serviço completo no campus: 1 (um) ponto (máximo 10 pontos);
3	Atividades registradas de gestão em áreas afins aquela concorrida no <i>campus</i> Aracruz;	Medida por semestre desempenhando cargo de gestão no campus: 2 (dois) pontos (máximo 4 pontos);
4	Atividades registradas de gestão/ docência em áreas afins aquela concorrida, em instituição pública ou privada.	Medida por semestre desempenhando cargo de gestão: 1 (um) ponto (máximo 4 pontos);
5	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas no <i>campus</i> Aracruz;	Medida: por atividades de pesquisa ou extensão no campus Aracruz: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
6	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas em outra unidade administrativa do Ifes;	Medida: por atividades de pesquisa ou extensão no campus: 1 (um) ponto (máximo 5 pontos);
7	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral de <i>Campus</i> ou do Reitor do Ifes.	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 2 pontos).
8	Cursos na área pretendida ou em educação com 20 horas ou mais (a partir de 2008)	1 (um) ponto por curso (máximo de 3 pontos)
9	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Especialização = 15 pontos Mestrado = 25 pontos Doutorado= 35 pontos
10	Projeto de Iniciação Científica na área pretendida	1 (um) ponto por projeto (máximo de 3 pontos)

11	Tempo de estágio ou monitoria na área pretendida	1 (um) ponto por semestre de estágio ou monitoria
----	--------------------------------------------------	---------------------------------------------------

7.3 Todos os itens acima, deverão ser comprovados através de cópias de documentação específica como: certificados, diplomas e declarações assinadas.

7.4 Em caso de empate de servidores serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço no Campus Aracruz;
- c) Maior regime de trabalho no Campus Aracruz;

7.5 Em caso de empate de alunos serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior coeficiente de rendimento no ano atual ou final;
- b) Menor número de dependência em matéria;

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia 21 de Setembro de 2013, na página do Ifes Campus Aracruz: **www.ar.ifes.edu.br**

8.2 O resultado da análise do currículo também será afixado no dia 23 de Setembro de 2013, no mural central do Campus.

9. DOS RECURSOS

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Campus Aracruz, no horário de funcionamento do Campus, por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

9.2 O Candidato deverá consultar, no site: (**<http://www.ar.ifes.edu.br>**), conforme cronograma – Anexo VII, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Aracruz, as declarações conforme modelo constante nos Anexos IV e V, assinado pelo chefe imediato.

10.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.

10.3 Os profissionais docentes atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

10.4 Os profissionais técnicos administrativos atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a: R\$36,00 (trinta e seis reais) por hora para as funções de supervisor e de orientador, e de R\$18,00 (dezoito reais) por hora para as funções de auxiliar acadêmico e de auxiliar administrativo, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades do PRONATEC já estão acontecendo no Campus Aracruz.

Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Campus Aracruz, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Os bolsistas docentes selecionados atuarão com carga horária máxima de **16 horas semanais**, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Campus, no caso do professor, e das 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo. RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012. Art. 14 Inciso I

12.2 Os professores selecionados só poderão atuar e receber a bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenham em sala de aula na instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas **a expectativa de direito à concessão da bolsa**, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Aracruz, da abertura do respectivo curso da área, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 O docente poderá perder a vaga no programa ou não fazer jus ao valor de aula, da Bolsa-Formação, nos seguintes casos:

- Não comparecer no horário de aula, da respectiva disciplina o qual está ministrando, sem justificativa válida;
- Se ausentar, por longo período da sala de aula, durante as aulas;
- Não elaborar material didático para disciplina/ área, o qual foi aprovado;
- Não realizar a chamada regularmente durante as aulas;
- Se recusar a oferecer uma recuperação paralela ao aluno;
- Não cumprir o prazo estabelecido, pelo orientador pedagógico, no registro de presença e notas no sistema Acadêmico;
- Ter tido percentual inferior a 60% nas avaliações dos discentes;
- Realizar algum comentário de cunho depreciativo ou discriminatório aos alunos do projeto;

13.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.6 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito, em benefício próprio ou de terceiros.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aracruz, 18 de Setembro de 2013.

ZAMORA CRISTINA DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 06/2013

ANEXO I AO EDITAL Nº. 06/2013**DAS VAGAS****DOCENTES – CURSOS FIC**

VAGAS	ÁREA / DISCIPLINA	REQUISITOS
01	MANUTENÇÃO MECÂNICA	Graduação em Engenharia Mecânica ou Tecnólogo em Mecânica
01	ELEMENTOS DE MÁQUINA	Graduação em Administração ou Economia

DAS VAGAS**DOCENTES- TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

VAGAS	ÁREA / DISCIPLINA	REQUISITOS
01	FINANÇAS	Graduação em Administração/ Contabilidade ou em qualquer outra área com especialização em Administração.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CURSO
01	SUPERVISOR	Graduação em Engenharia Mecânica ou Tecnólogo em Mecânica.	MECÂNICO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

***VAGAS LIMITADAS A OFERTA E PLANO DO CURSO**

ANEXO II AO EDITAL Nº. 06/2013



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO
DOCENTE/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus		Tempo de serviço no Ifes	
Carga horária para 2013.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
DADOS DA INSCRIÇÃO			
ÁREA (S) PRETENDIDA(S)		Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

..... (via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
DOCENTE/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Responsável Campus

(via do candidato)

**ANEXO III AO EDITAL Nº. 06/2013
MODELO DE CURRICULUM VITAE**

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO IV- AO EDITAL Nº. 06/2013

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ**

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como professor. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2013.

Chefe Imediato

ANEXO V - AO EDITAL Nº. 06/2013

TERMO DE COMPROMISSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n _____, SIAPE n _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO
PROFESSORES do Ifes, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –
PRONATEC, residente à _____
_____, assumo o compromisso de, uma vez
selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga horária de trabalho regular
junto ao Ifes Campus _____, em razão da minha atuação junto ao
PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____(ES), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato